



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 096/2021 – INSTITUI A HOMENAGEM MÉRITO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA, DESTINADA AO SERVIDOR PÚBLICO, PROFISSIONAL DA SAÚDE QUE TENHA FALECIDO EM VIRTUDE DA COVID-19 NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MA PESSOA FÍSICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

RELATÓRIO

O projeto de nº 096/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata da instituição de auxílio financeiro devido a profissional de saúde, servidor do município, que tenha falecido de COVID-19, durante o enfrentamento da pandemia.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo único. São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Pelo exposto, entendemos possível a iniciativa do Chefe do Poder Executivo para propor o presente projeto de lei.

Passamos a analisar o art. 249, do mesmo diploma legal, que assim dispõe:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

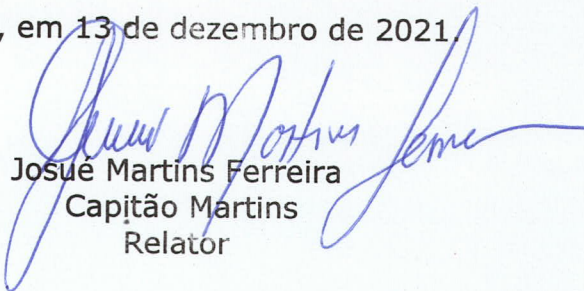
Art. 249. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais econômicas e ambientais que visem à prevenção e/ou eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

....

§ 2º Dizem respeito também à saúde as ações decorrentes de políticas sociais e econômicas que se destinem a garantir ao indivíduo e à coletividade condições de bem estar físico, mental e social.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei de nº 096/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2021.


Josué Martins Ferreira
Capitão Martins
Relator